



Decreto Nº 68 - de 01 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 728, 14 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0043 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0054 - 3.3.90.36.00 CONT.POPULAC.DE ANIMAIS DE RUA E POSSE RESPONSÁVEL - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.500,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0080 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO - - - - - R\$ 3.000,00

2.13.01.20.606.0015.2.0080 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 21.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 32.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0109 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0047 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA RIO NOVO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0117 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC.DE CARIDADE DE S.J.NEPOMUCENO - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 26.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 32.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Agosto de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00
